



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 468/2025

Autores: Vereador Prof. Sebastian

### ALTERA ANEXO I DO PROJETO DE LEI 468/2025.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA:

**Art. 1º** Altera a redação do ANEXO I, do Projeto de Lei 468/2025, referente aos requisitos mentais para o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, alterando-se a Escolaridade Mínima, que passa a ser o seguinte:

“Requisitos Mentais:

Escolaridade Mínima: Ensino superior em Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitarista; Engenharia Química ou Engenharia Civil.”

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade garantir maior escolaridade para o desempenho do cargo, tendo em vista que a complexidade e responsabilidade técnica do referido cargo, exigem maiores conhecimentos, garantindo uma melhor prestação do serviço público à população.

Dessa forma, a emenda contribui para a melhor execução e regulamentação da legislação.

Por todas essas razões, solicita-se **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL** da presente proposta de emenda, com apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa.

Tangará da Serra, 19 de dezembro de 2025.

**Ver. Prof. Sebastian**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*“Lutar pelo bom, pelo justo  
e pelo melhor do mundo”*

